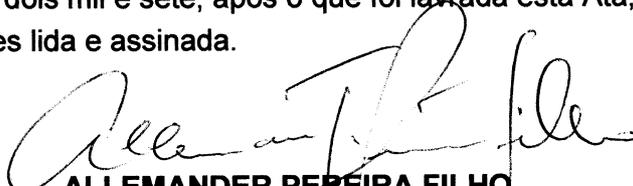




AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, às 14:00 horas, na sala de reuniões de sua Sede, localizada no Aeroporto Internacional de Brasília – Setor de Áreas de Concessionárias – Lote 05 – Brasília – DF, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC reuniu-se com a presença dos Diretores **Dr. Allemander Pereira Filho, Dr. Marcelo Pacheco dos GuaranyS e Dr. Alexandre Gomes de Barros**, que decidiram em: 1) Interpretar a legislação com objetivo de resolver casos nela omissos (inciso XXII do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006), em vistas da competência expressa à Diretoria e diante da omissão legal de como proceder quando vaga a Presidência desta Agência Reguladora, entende este Colegiado que compete aos diretores executar as decisões tomadas de forma colegiada (inciso V do art. 36 do anexo ao Decreto nº 5.731, de 2006) e considerando-se o princípio maior da continuidade da prestação do serviço público, consagrado no art. 175 da Constituição Federal, pode a Diretoria Colegiada desempenhar diretamente, ou por delegação, as atribuições do Diretor-Presidente, quando vaga a função, para a execução das deliberações da Diretoria. 2) Fica delegada a função de dar execução às deliberações da Diretoria, como justificado no item 1 desta Ata, ao Diretor Marcelo Pacheco dos GuaranyS. 3) Aprova a requisição e nomeação da servidora DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, código CGE IV. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 15:00 horas, do dia treze de novembro do ano de dois mil e sete, após o que foi lavrada esta Ata, que é por todos os Diretores presentes lida e assinada.


ALLEMANDER PEREIRA FILHO
Diretor


MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor


ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

NOTA TÉCNICA Nº 10 /2007/SAF

Brasília, 12 de novembro de 2007.

Assunto: Competência para assinatura de atos administrativos

Senhores Diretores,

1. Tendo em vista a renúncia dos Diretores da Agência, algumas providências de cunho administrativo encontram-se paralisadas por falta de deliberação superior, não permitindo a continuidade de algumas ações do Órgão.
2. Este fato vem impactando sobremaneira o cotidiano da Instituição, obstando, assim, à manutenção da normalidade das atividades diárias, tais como as nomeações, posses e renovações de contratos.
3. Considerando não haver a designação de Diretor-Presidente substituto ou interino, que possa efetivamente assinar atos urgentes, de modo a evitar a descontinuidade das atividades administrativas da ANAC.
4. Considerando a posse e o exercício de três novos Diretores, efetivando assim maioria absoluta dos membros do Colegiado.
5. Considerando que contratos de prestação de serviços continuados, estão em vias de exaurir seus prazos de vigência.
6. Considerando que os candidatos aprovados e classificados por concurso público para provimento dos cargos efetivos de Especialista em Regulação de Aviação Civil estão aguardando o ato de nomeação para efeito de posse e exercício.
7. Tendo em vista a competência expressa no inciso XXII, do Anexo I, do Decreto nº 5.731/2006, para esse Colegiado deliberar, na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação e sobre casos omissos, propõe-se em caráter excepcional, que autorize um de seus Diretores, a exercer as atribuições contidas nos incisos II e V, do art. 35, do Anexo I do citado Decreto, visando conseqüentemente a assinatura de atos de provimento e vacância e de posse dos cargos efetivos da Agência, bem como firmar a renovação de contratos e seus respectivos aditivos, de prestação de serviços contratados em caráter continuado com esta Agência.

A consideração de V.S^{as}.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Superintendente de Administração e Finanças